



ATA Nº 83 - ASSEMBLEIA-GERAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos vinte e um dias de novembro do ano de dois mil e vinte e três, no salão da Junta de Freguesia, sendo as vinte horas, estando presentes António Pica Tereno, presidente da MAG, Carolina Tavares Antunes, 1ª secretária e Amaro Manuel Dourado Garcia, 2.º secretário da Mesa da Assembleia Geral (MAG) e os sócios identificados na lista de presenças anexa à presente ata da qual faz parte integrante, reuniu, em convocatória, a assembleia-geral (ordinária) da Associação Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, convocada em 06 de novembro de 2023, cujo aviso foi publicado nos locais do costume, com a seguinte ordem de trabalhos:

ABERTURA DA SESSÃO: O senhor presidente da Mesa da Assembleia Geral (MAG), depois de verificar e agradecer as presenças e havendo quórum, declarou aberta a sessão, passando de imediato para os assuntos constantes na ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

1) LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Geral, seguidamente passou a palavra a Carolina Tavares Antunes, que leu em voz alta, a Ata n.º 82 da Assembleia Geral sujeita a aprovação e aprovada por maioria.

2) APRECIÇÃO E SUBMISSÃO À VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO E PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024: O Presidente da MAG passou a palavra ao contabilista da Instituição, José Carlos, para que este explicasse o conteúdo do orçamento previsto para 2024. Referiu que foi considerado um aumento das despesas em 5%. Salientou que o empréstimo bancário existente vai terminar até final de 2023 o que gera um grande alívio no orçamento da Instituição. Prevê-se um resultado-final negativo, situação que tem de ser bem gerida e que pode ser minimizada com o preenchimento das vagas extra-acordo. O Sr. presidente da MAG agradeceu a excelente apresentação e aproveitou para referir que, se não fosse o protocolo com o Município, a Instituição estaria numa situação financeira bastante grave. O Sr. presidente da direção voltou a reforçar o facto do elevado valor gasto em despesas com o pessoal, mesmo que necessário. Informou que foi pedida a presença dos funcionários da Instituição para que estivessem a par da situação financeira, mas só duas compareceram, o que é lamentável.

A funcionária Agostinha Abade pediu a palavra para dizer que na sua opinião é normal o elevado valor gasto em salários uma vez que o funcionamento da Instituição depende maioritariamente de mão de obra, que não acha que haja



LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

pessoal a mais, pelo contrário. Acrescentou também que na sua opinião os salários neste tipo de trabalhos são muito baixos, principalmente as AAD. O orçamento foi também posto à aprovação e aprovado por unanimidade. O Presidente da MAG passou agora a palavra à técnica Vanessa Caçador para que apresentasse o Plano de Ação e Atividades para 2024 no que diz respeito à valência ERPI e SAD. Este documento foi elaborado pela própria, em conjunto com a Animadora Rita que não pode estar presente devido a uma emergência familiar. O documento foi explicado em detalhe, submetido a votação e aprovado por unanimidade.

O Plano de Atividades da valência Creche, apesar da Educadora Carla não poder estar presente foi também aprovado por unanimidade, visto ser idêntico ao do ano transato.

Finalmente, a Presidente do Conselho Fiscal, Sra. Celeste Sousa, leu o parecer do mesmo, sendo favorável.

3) APRECIÇÃO E DECISÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOSSIER/CONTA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NO NOVO BANCO: Foi lida a proposta aprovada em reunião de direção no dia 8 de novembro de 2023, abaixo transcrita e que será posta à votação desta AG.

“2- APRECIÇÃO E DECISÃO DA PROPOSTA DE ABERTURA DE DOSSIER/CONTA DE

FUNDOS DE INVESTIMENTOS, NO NOVO BANCO: Considerando que o senhor António Charrama dos Santos, utente do Lar Nossa Senhora da Conceição, faleceu a 15.02.2023, tendo através de testamento instituído herdeiro de todos os seus bens, o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos. Este era além de proprietário do prédio urbano identificado na proposta anterior, era também detentor de conta de Fundos de Investimentos no Novo Banco. Após esclarecimentos do Gestor de conta do Novo Banco, a única forma que o Lar Nossa Senhora da Conceição tem para poder reaver esses valores é com a abertura de uma conta de Fundo de Investimentos em nome do Lar e aí o Banco processar a transferência para o Lar e posteriormente o Lar pode decidir em manter ou transferir para outra conta se assim o entender.

Decisão: Assim face ao exposto e considerando que é a única forma de acordo com a informação do Novo Banco para o Lar reaver esses montantes que o senhor tinha investidos, a Direção do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, **decidiu por unanimidade**, aprovar, no uso da competência conferida pelo artigo 35.º, dos Estatutos, e submeter à aprovação da Assembleia Geral de Associados, para nos termos da alínea d), do artigo 28.º dos Estatutos, autorizar a Direção, a proceder a abertura de um dossier/conta de Fundos de Investimentos, no Novo Banco, para se proceder a transferência da herança para o Lar de Barrancos.”

Face ao exposto e sob proposta da direção, aprovada na reunião de 08/11/2023, a Assembleia Geral de Associados, decidiu, por unanimidade, nos termos da alínea d), do artigo 28.º dos Estatutos, autorizar a Direção, a proceder à abertura de um dossier/conta de Fundos de Investimentos, no Novo Banco, para se proceder a transferência da herança para o Lar de Barrancos.

4) OUTROS ASSUNTOS: APRECIÇÃO E DECISÃO DA PROPOSTA DE COMPRA DE UM QUARTO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO CERRO N.º 20, EM BARRANCOS. Foi lida a proposta aprovada em reunião de Direção no dia 8 de novembro de 2023, abaixo transcrita e que será posta à votação desta AG.



LAR NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE BARRANCOS

IPSS Fundada em 20/01/1934

“1- APRECIÇÃO E DECISÃO DA PROPOSTA DE COMPRA DE UM QUARTO DO PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO CERRO N.º 20, EM BARRANCOS. O senhor António Charrama dos Santos, utente do Lar Nossa Senhora da Conceição, faleceu a 15.02.2023, tendo através de testamento instituído herdeiro de todos os seus bens, o Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos.

Considerando que:

a) O senhor António Charrama dos Santos, era proprietário de pleno direito de $\frac{3}{4}$ (três quartos), do prédio urbano, sito na Rua do Cerro, n.º 20, 7230-007 Barrancos, Art.º Matricial n.º 660, descrito na CRP de Barrancos sob o registo 01211/200292; com a área total (ha), 0,150000;

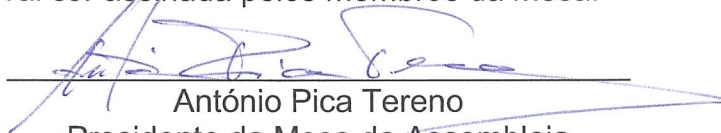
b) O senhor Francisco dos Santos Pelicano, sobrinho do senhor António Charrama dos Santos, é proprietário de pleno direito de $\frac{1}{4}$ (um quarto), do referido prédio urbano, sito na Rua do Cerro, n.º 20;

c) O senhor Francisco dos Santos Pelicano, questionou da possibilidade de aquisição da parte (um quarto), do referido prédio que lhe pertence, pelo Lar de Barrancos e pelo valor de 5.000,00 euros. Ao mesmo tempo transmitiu que era sua intenção vender a sua quarta parte, não estando disponível ele para adquirir a parte do Lar (três quartos) do prédio;

Decisão: Assim face ao exposto e considerando que também não é viável para o Lar manter esta situação de compropriedade, a Direção do Lar Nossa Senhora da Conceição de Barrancos, **decidiu por unanimidade**, aprovar, no uso da competência conferida pelo artigo 35.º, dos Estatutos, e submeter à aprovação da Assembleia Geral de Associados, para nos termos da alínea d), do artigo 28.º dos Estatutos, autorizar a Direção, a aquisição de $\frac{1}{4}$ (um quarto), do prédio urbano, sito na Rua do Cerro, n.º 20, 7230-007 Barrancos, Art.º Matricial n.º 660, descrito na CRP de Barrancos sob o registo 01211/200292; com a área total (ha), 0,150000; Propriedade plena, ao senhor Francisco dos Santos Pelicano, sobrinho do senhor António Charrama dos Santos, proprietário desse $\frac{1}{4}$ (um quarto), do referido prédio urbano, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).”

Assim, face ao exposto e sob proposta da Direção, aprovada na reunião de 08/11/2023, a Assembleia Geral de Associados, decidiu, por unanimidade, nos termos da alínea d), do artigo 28.º dos Estatutos, autorizar a Direção a adquirir $\frac{1}{4}$ (um quarto), do prédio urbano, sito na Rua do Cerro, n.º 20, 7230-007 Barrancos, Art.º Matricial n.º 660, descrito na CRP de Barrancos sob o registo 01211/200292; com a área total (ha), 0,150000; Propriedade plena, ao senhor Francisco dos Santos Pelicano, sobrinho do senhor António Charrama dos Santos, proprietário desse $\frac{1}{4}$ (um quarto), do referido prédio urbano, pelo valor de 4.000,00€ (quatro mil euros).

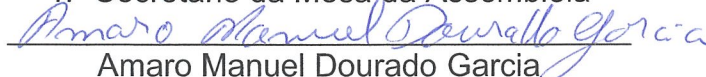
ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Finalmente, não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Geral, declarou encerrada a reunião, eram vinte e uma horas e dez minutos, e da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos membros da mesa:


António Pica Tereno

Presidente da Mesa da Assembleia


Carolina Tavares Antunes

1.ª Secretária da Mesa da Assembleia


Amaro Manuel Dourado Garcia

2.º Secretário da Mesa da Assembleia